Dossiê da emenda Pix 202522100013

Plano de ação 09032025-2-087602 - gerado em 24/11/2026

AZUL - Sem evidência localizada

Sem evidência localizada: pago há 354 dias e nenhum contrato ou contratação compatível encontrado nas fontes consultadas (PNCP). Não há sinal contrário à execução (contabilidade do ente ou relatório final); a ausência do documento, sozinha, não é indício de problema. O ente declarou no relatório de gestão 0% do repassado como executado. Alertas: A1 - Pago há mais que o prazo de referência sem contratação ou contrato nas fontes que cobrem o ente.

Dados da emenda

Parlamentar	Esperidião Amin
Beneficiário	MUNICIPIO DE ARROIO TRINTA (SC)
Município / IBGE	Arroio Trinta / 4201604
População (IBGE)	3640
Valor previsto	R$ 396.000,00
Custeio / investimento	R$ 0,00 / R$ 396.000,00
Valor repassado	R$ 396.000,00
Primeiro pagamento	2025-12-04
Objeto declarado	Recapeamento asfáltico de via urbana no perímetro urbano do Município de Arroio Trinta/SC

Alertas (indícios para apuração)

A1 - Pago há mais que o prazo de referência sem contratação ou contrato nas fontes que cobrem o ente

Linha do tempo

2025-01-01 Indicação da emenda: Emenda 202522100013 de Esperidião Amin
2025-12-04 Plano de trabalho: Situação: APROVADO; execução prevista até 2028-12-04
2025-12-04 Pagamento (ordem bancária) - R$ 396.000,00: 2025OB007495

Evidências avaliadas

[pncp_contratacao] 2026-11-16 - R$ 302.733,05 - confiança 80% (não conta como evidência; método: cache)

Escolha da proposta mais vantajosa objetivando a contratação de empresa especializada, visando à execução dos serviços de pavimentação em concreto na Estrada de acesso ao Mirante da Aparecida no Município de Arroio Trinta - SC, com fornecimento integral de materiais, equipamentos e mão de obra necessários, em conformidade com as exigências estabelecidas no edital e de acordo com o projeto de engenharia apresentado em anexo, com recursos provenientes da Emenda Parlamentar nº 1934/2026

Análise: O documento faz referência à Emenda Parlamentar nº 1934/2026, mas descreve pavimentação em concreto em estrada de acesso ao Mirante da Aparecida, enquanto o objeto declarado da emenda é recapeamento asfáltico de via urbana no perímetro urbano. A natureza do serviço (concreto x asfalto) e o tipo de via (estrada de acesso x via urbana) não coincidem. O valor do documento (R$ 302.733,05) também difere do valor repassado (R$ 396.000,00), o que não é necessariamente irregular, pois pode haver licitação parcial ou outras fontes. Há indício de divergência de objeto, mas sem evidência de irregularidade nas fontes consultadas; recomenda-se verificação do projeto de engenharia anexo e da vinculação formal do objeto à emenda.

https://pncp.gov.br/app/editais/82826462000127/2026/83

Fontes oficiais

Transferegov - plano de ação (dados básicos): https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/87602/dados-basicos
Transferegov - plano de trabalho: https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/87602/plano-trabalho
Transferegov - relatório de gestão: https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/87602/relatorio-gestao
Portal da Transparência - emenda: https://portaldatransparencia.gov.br/emendas/detalhe?codigoEmenda=202522100013

Aviso: este dossiê aponta indícios para apuração, nunca acusações. A ausência de evidência significa apenas que nada foi encontrado nas fontes consultadas (PNCP e, para municípios de até 20 mil habitantes, Querido Diário). Confira sempre os documentos oficiais nos links acima.